



PORTARIA Nº 45
DE 16/11/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NAS FONTES 31496 e 31499, totalizando o valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o saldo da dotação orçamentária em 16/11/2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Valor
61	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00	R\$ 122,70
62	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00	R\$ 8.706,73

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31496 no valor de R\$ 633.778,88 (seiscentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais, oitenta e oito centavos);

CONSIDERANDO, o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 na fonte 31499 no valor de R\$ 564.536,67 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais, sessenta e sete centavos);

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), destinado a reforçar a dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.015.

Programática: 01.015.10.302.0015.20205 – Manutenção – Serviços Médicos

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
----------------	--------------	-----------------	------------------	--------------------	------------------



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

3.3.90.39.00.00	01496	61	Outros serviços de terceiros PJ	122,70	633.778,88
3.3.90.39.00.00	01499	62	Outros serviços de terceiros PJ	8.706,73	564.536,67
Total					1.198.315,55

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 1.198.315,55 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e cinco centavos), será utilizado os recursos de superávit financeiro apurados na fonte 31322, no exercício de 2022:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Fonte	Superávit Financeiro 2022
1.7.3.9.50.0.1.04.01.00.00.00	31496	633.778,88
1.7.3.9.50.0.1.04.02.00.00.00	31499	564.536,67
Total		1.198.315,55

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 16 de novembro de 2023.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

OBS.: A via original encontra-se devidamente assinadas e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam.